



# MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.556/0001-63, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Mato Grosso, n.º 51, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde - MT, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1467013-5 SESP/MT e do CPF n.º 330.412.338-51, residente e domiciliado à Rua José Joaquim Vieira, n.º 101, Centro, Nova Monte Verde - MT, CEP: 78.593-000; por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Joane Moreira de Jesus dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1970484-4 SESP/MT e do CPF n.º 025.784.471-60, residente e domiciliada à Rua José Joaquim Vieira, n.º 101, Centro, Nova Monte Verde - MT, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 04.294.885/0001-30, localizada na Avenida Deputado Romoaldo Aloísio B. Junior, n.º 1150, Setor G, Alta Floresta - MT, CEP: 78580-000, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Camila Horiye Rodrigues**, brasileira, portadora do RG n.º 30.429.352-0 SSP/SP e do CPF n.º 327.340.728-07, residente e domiciliada Avenida Ariosto da Riva n.º 3473 Comercial Centro Alta Floresta-MT, resolvem entre si efetuar o **Primeiro Termo Aditivo do Termo de Convênio 001/2025**, com base no que estabelece à legislação vigente, em especial a **Lei Municipal n.º 1324/2025**, de 11 de janeiro de 2025, o Decreto Municipal 168/2016, de 13 de dezembro de 2016; e as Leis Federais n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e n.º 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015; e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo de Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros destinados a atender a **PROPONENTE**, para o custeio de concessão de leitos, alimentação e vestimentas, bem como acompanhamento dos idosos e encaminhamento para os órgãos competentes em caso de necessidade de assistência médica, dentária, fisioterapêutica, psicológica e demais cuidados inerentes à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, desamparados, sem família ou sem meios adequados de cuidados, para fins de ajustes no valor estabelecidos na cláusula quinta.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O **MUNICÍPIO** se compromete a repassar à **PROPONENTE** o valor mensal de **R\$10.516,81** (dez mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) mensais, conforme **Lei Municipal n.º 1324/2025**, de 11 de janeiro de 2025, para execução do objeto.



# MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio nº 001/2025 naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 27 de agosto de 2025.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**JOANE MOREIRA DE JESUS DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

**CAMILA HORIYE RODRIGUES**

Presidente da Associação Fraternal Benedita Fernandes

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_